ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

VEREADOR: Josivaldo Alves Santos

Institui Feriado Municipal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Lagarto, a terça-feira de carnaval como Feriado Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 19 de fevereiro de 2025.

Josivaldo Alves Santos
Vereador